

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Joselaine Maura Figueiredo
Marcelo Côco
Juliana Sampaio
Cristiane Oliveira
Suchilla Tenorio
Fernando Barbosa

Pedro Andrade
Flávia Nonato
Rafael Bandeira
Simone Nakasato
Lanessa Nascimento
Carlos Oliveira

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Cecília Ribeiro Chequer

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PARNAMIRIM / RN.

R E C E B I D O
1ª VARA CÍVEL
PARNAMIRIM/RN

Parnamirim, 24/11/2008

Horas 16:40

Servidor(a)

Processo n.º 124.08.009333-0

ITAÚ SEGUROS S.A., empresa seguradora já qualificada, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar-se acerca do Laudo Pericial realizado e ao final requerer o que segue:

Trata-se de caso de invalidez em que o Autor alega ser vítima de acidente de veículo automotor, resultando-lhe invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos, pleiteia em esfera judicial indenização integral referente à **INVALIDEZ**.

Ocorre que o acidente em tela, foi objeto de análise realizada por perícia técnica, que deu esclarecimentos acerca do mesmo.

Entretanto, tal Laudo apenas informa acerca da lesão já alegada pelo Autor em sua exordial, não quantificando o grau da mesma, o que é de suprema importância para que haja o pagamento da indenização pleiteada pelo Autor.

Neste sentido, com a leitura do Laudo Pericial, nota-se que este diagnostica a necessidade de se realizar o **EXAME COMPLEMENTAR** para apurar as lesões sofridas em decorrência do sinistro.